



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Luiz Antônio Bastos Cortes, Nº 16 - Bairro Dos Rodoviários - CEP 35300-274 - Caratinga - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 01/2026 - TJMG 1ª/CGA - COMARCA/CGA - 3ª V.CR.TR.J - SEC

O magistrado Dr. Marcos Paulo Coutinho da Silva, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri da Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG,

Torna pública a abertura de inscrições, no período de 12 de agosto de 2026 a 20 de setembro de 2026, para o exercício da função de jurado voluntário no ano de 2027 no Tribunal do Júri da 3ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri, nos termos deste Edital.

As inscrições poderão ser feitas, preferencialmente, através do e-mail cga3criminal@tjmg.jus.br, bastando informar o nome, profissão, endereço, CPF e número de telefone, anexando cópia de documento oficial de identidade com foto, CPF e comprovante de residência, ou pessoalmente, na Secretaria da 3ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri, no Fórum Desembargador Faria e Sousa, localizado na Rua Luiz Antônio Bastos Cortes na rua Luiz Antônio Bastos Cortes, nº 16, Bairro Santa Zita, na cidade de Caratinga/MG, 3º andar, sala 319, em dias úteis, das 12 às 18h, mediante a apresentação dos documentos mencionados. A ficha a ser preenchida consta do Anexo I que acompanha este edital.

Poderão se inscrever cidadãos residentes nos municípios e distritos dos referidos municípios:

- Caratinga (sede)
- Bom Jesus do Galho
- Córrego Novo
- Entre Folhas
- Imbé de Minas
- Piedade de Caratinga
- Pingo d'Água
- Santa Bárbara do Leste
- Santa Rita de Minas
- Ubaporanga
- Vargem Alegre

Miores de 18 (dezoito) anos de idade e que não possuam antecedentes criminais, na forma prevista no artigo 436 do Código de Processo Penal.

A atividade de jurado não é remunerada, no entanto alguns benefícios são

assegurados: nenhum desconto será feito no salário ou vencimento do jurado no dia em que comparecer à sessão do Júri; o exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral; confere preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e nos provimentos, mediante concurso de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou voluntária, tudo na forma dos artigos 436 a 446, do Código de Processo Penal.

A lista geral de jurados, com indicação das respectivas profissões, será publicada pela imprensa até o dia 10 de outubro de 2026 e divulgada em edital afixado à porta do Fórum e no mural da 3ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri, além de divulgação em jornal de grande circulação na cidade, podendo ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz ou Presidente até o dia 10 de outubro de 2026, data de sua publicação definitiva.

Para conhecimento geral foi expedido o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum da Comarca de Caratinga e divulgado nos órgãos públicos, estabelecimentos de ensino, entidades locais e imprensa geral.

Caratinga, 12 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Coutinho da Silva, Juiz(a) de Direito**, em 13/08/2026, às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26933363** e o código CRC **F1A97B87**.